



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DO ASSU**

*"Uma das pioneiras do Legislativo Brasileiro"*

E-mail: [camaradoassu@gmail.com](mailto:camaradoassu@gmail.com)

---

**LEI Nº 762 de 11 de agosto de 2021.**

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JANDUÍS-COHAB DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "EMPRESÁRIA EVILENE PRISCILA DE FARIAS" (VIVI). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE ASSÚ** aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 1º do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, sancionou e eu, **FRANCISCO DE ASSIS SOUTO**, Presidente da Câmara Municipal do Assú, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **EMPRESÁRIA EVILENE PRISCILA DE FARIAS (VIVI)**, a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JANDUÍS- COHAB, localizada na Av. Senador João Câmara, em imóvel alugado provisoriamente no Município do Assú – RN.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. João Marcolino de Vasconcelos, em 11 de agosto de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS SOUTO**  
Presidente da Câmara Municipal do Assú/RN